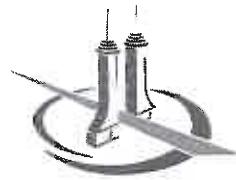




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [protocolo@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:protocolo@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício nº 217/2018/DLEG

Uruguaiana, 11 de setembro de 2018.

Exmo. Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito de Uruguaiana  
Nesta Cidade

Assunto: implantação do Canal de Atendimento ao Público.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 073/2018 da Mesa Diretora, protocolizada nesta Casa sob o nº 0664/2018/LEG e aprovada pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine ao setor competente que seja feito estudo no sentido de possibilitar a implantação do Canal de Atendimento ao Público, através de aplicativo, para tratar de problemas relacionados à iluminação pública do Município.
2. Justifica-se a presente indicação em função de que o aplicativo operacional indicado proporcionará agilidade no fluxo da intercomunicação entre o poder público municipal - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural-SEMIUR - e o usuário.
3. Assim, o usuário poderá informar rapidamente problemas atinentes à manutenção da iluminação pública do Município, podendo informar a localização exata do problema, enviando imagens e detalhes da situação, além de acompanhar a evolução de protocolos cadastrados. As ações do poder público dentro da questão elencada se tornarão ainda mais transparentes e objetivas, através de comunicação ao usuário das atitudes e ações adotadas.

Atenciosamente,

Ver. IRANI COELHO FERNANDES

Presidente